



PROJETO DE LEI Nº 155, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA RECEBER EM DOAÇÃO
IMÓVEL PARA REGULARIZAÇÃO DE
LEITO DE VIA PÚBLICA**

Art. 1º Fica o Município de Veranópolis autorizado a receber em doação, de MODESTO JOSÉ ZANELLA e sua mulher GENTILIA RIGO ZANELLA, brasileiro, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Município de Cotiporã, RS, para fins de regularização de leito de rua, o imóvel a seguir descrito, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais): *“Um imóvel urbano constituído de pequenas partes dos lotes 443, 428, 412, 397 e 381 da quadra 004, zona 04, distrito 01, nesta cidade, sita na margem esquerda da Rua Barão do Rio Branco, direção sul-norte e que em seu lado sul distam 111,00 metros da esquina com a Travessa Renner, hoje Rua Theorodo Dal Pian, onde não há quarteirão determinado, com a área de 125,50m² de terras sem benfeitorias, que confrontam: **ao norte** e **ao sul** com a Rua Barão do Rio Branco, por 14 metros; **ao leste**, com a citada rua, por 84,81 metros e **ao oeste**, com terras dos mesmos lotes 443 428,412, 397 e 381, de Modesto José Zanella, por 84,80 metros. Matrícula nº 4.417, livro 2-RG, do Serviço de Registro de Imóveis da Veranópolis.*

Art. 2º A área recebida em doação já está incorporada ao leito da Rua Barão do Rio Branco, no Bairro São Peregrino, nesta cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 155/2017.

O presente Projeto de Lei que se encaminha para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, tem como objetivo receber em doação o imóvel descrito no artigo 1º destinado a regularização do leito da Rua Barão do Rio Branco, no Bairro São Peregrino, nesta cidade.

MODESTO JOSÉ ZANELLA e sua mulher GENTILIA RIGO ZANELLA, vem propor a doação do referido imóvel, de forma gratuita, para fins de regularizar a situação, tendo em vista que o presente imóvel teve sua Matrícula aberta por ocasião de um desmembramento ocorrido no imóvel dos requerentes em 06 de janeiro de 1982, destinado ao alargamento da Rua Barão do Rio Branco. Deste então tem servido de leito da referida via pública. Até agora não houve a regularização da situação, restando em nome dos proprietários, que tem se deparado com problemas em virtude da detenção da propriedade de forma praticamente desconhecida, tendo em vista que o mesmo deveria ter passado para o Município.

Salientamos que se trata somente de regularização da situação uma vez que ma prática é um caso caracterizado como situação consolidada, sendo agora o momento de oficializar a doação para o Município.

Encaminhamos em anexo cópia do pedido dos proprietários, bem como cópia da Matrícula do imóvel.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS, em 14 de Dezembro de
2017.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.